



# MUNICÍPIO DE MAÇÃO

Contribuinte n.º 506 814 343

## ÉDITOS

### INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Nos termos do artigo 224.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, são publicados os presentes éditos, de 15 (quinze) dias, chamando todos os interessados para, até 8 (oito) dias depois de terminado o prazo dos éditos, apresentarem na Secretaria da Câmara Municipal de Mação, durante as horas do expediente, por escrito e devidamente fundamentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou de indemnizações a que se julgam com direito, e, bem assim, do preço de quaisquer trabalhos que a firma **SOPOVICO – Soc. Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A** com sede na **Rua Gil Vicente, Lote 33, Quinta do Serpa, 2625-707 Vialonga**, haja mandado executar por terceiros, relativamente à empreitada de **Conservação Corrente por Contrato na Zona Norte do Distrito de Santarém**.

Mação, 10 de Julho de 2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

José Manuel Saldanha Rocha, Dr.